



TERMO DE CONTRATO Nº 732/2025



PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2025

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1524

Assinatura



OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA



VALOR GLOBAL
R\$ 895.770,79 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)



VIGÊNCIAS
INICIAL: 05 de fevereiro de 2025
FINAL: 31 de dezembro de 2025



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, no Município de Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, neste ato representada por Herik James Silva Ramos, portadora do CPF nº 650.***.***-25, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.



CONTRATADA
E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ nº 34.560.157/0001-93, localizada à Rua Padre Mororo, nº 390, Loja 104, Bairro Centro, Ipu – CE, Cep: 62.250-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Evanes Mendes Sousa, portador(a) do CPF nº 939.***.***-49, representante legal.



DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA
BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: 0959-8
CONTA CORRENTE: 47677-3
TITULAR: E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS



GESTOR(A) DO CONTRATO
DINAILTON DA CONCEIÇÃO SILVA

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da mencionada **CONTRATANTE**, lavra o presente Contrato, referente ao Processo Administrativo/Adesão a Ata de Registro de Preço/ Objeto em epígrafe, observados as especificações, os preços e os quantitativos nesta discriminada, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 1575

Assinatura

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 O valor máximo global deste contrato é R\$ 895.770,79 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
24	CRACHÁ PARA EVENTOS 10X15CM AP 180G C/FURO CRACHÁ PARA EVENTOS 10X15CM AP 180G C/FURO OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D-40.004 V3-0	Unidades	250	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
25	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 18X25 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
26	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 20X28 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
27	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 24X34 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
28	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 26X36 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
29	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41 ENVELOPE BRANCO TIMBRADO TAM. 31X41 OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA FSC- STD -40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
40	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X0 CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D-40.004 V3-0	Unidades	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
41	PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES PANFLETO 15X21 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4CORES OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F- SSCT D-40.004 V3-0	Unidades	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
43	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/BOLSO OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA F-SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 4,84	R\$ 2.420,00
44	PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA PASTA 31X45 PAPEL TRIPLEX 265G 4X0 CORES C/ORELHA OBS: UTILIZANDO SE PAPEL CERTIFICADO FSC DE ACORDO COM A NORMA -F SSCT D- 40.004 V3-0	Unidades	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
46	ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIs, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 150X40 CM	Unidades	12	R\$ 349,99	R\$ 4.199,88
47	ADESIVO EM VINIL LEITOSO PADRÃO 1440 DPIs, IMPRESSÃO DIGITAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALAS (CONSULTÓRIOS, SALAS DE AULAS, DEPARTAMENTOS) APLICADO EM PLACAS DE PVC TAM. 10X30 CM	Unidades	300	R\$ 37,44	R\$ 11.232,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 1526



		Assinatura			
48	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,05 LARGURA 0,05 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE.	Unidades	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
49	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,90X1, 20M	Unidades	50	R\$ 94,23	R\$ 4.711,50
50	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 1,00X2, 00M	Unidades	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
51	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM. 0,50X 0,80M	Unidades	20	R\$ 131,35	R\$ 2.627,00
52	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO DE FIXAÇÃO TAM.	Unidades	20	R\$ 127,55	R\$ 2.551,00
53	PLACAS COM LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHOS: 0,80 CM X 1,20 CM.	Unidades	7	R\$ 1.199,99	R\$ 8.399,93
54	PLACAS COM LETREIROS PARA IDENTIFICAÇÃO, TAMANHOS: 0,80 CM X 1,20 CM.	Unidades	2	R\$ 1.199,99	R\$ 2.399,98
55	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 32CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LÂMINAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS NAS DIMENSÕES, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, ESPESSURA 0,50CM.	Unidades	7	R\$ 4.799,99	R\$ 33.599,93
56	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 32CM, ALTURA 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LÂMINAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS NAS DIMENSÕES, ACABAMENTO SUPERFICIAL COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, ESPESSURA 0,50CM.	Unidades	2	R\$ 4.799,99	R\$ 9.599,98
57	TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOCOLANTE COR AZUL, ALTURA 2, LARGURA 1, TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE 15.	Unidades	2	R\$ 5.399,89	R\$ 10.799,78
58	TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, APLICAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LETRAS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOCOLANTE COR AZUL, ALTURA 2, LARGURA 1, TIPO RETANGULAR, PROFUNDIDADE 15.	Unidades	1	R\$ 5.399,89	R\$ 5.399,89
59	Adesivos-impressão em vinil e recorte - tamanho: 20 x15 cm	Unidades	150	R\$ 10,69	R\$ 1.603,50
61	Banner - impressão em policromia / tamanho: 120 x 90 cm	Unidades	20	R\$ 162,32	R\$ 3.246,40
62	Banner 1,00 x 1,5m: em lona com acabamento	Unidades	25	R\$ 187,78	R\$ 4.694,50
63	Banner em lona - impressão em policromia / tamanho 2,00 x 1,20m	Unidades	25	R\$ 199,99	R\$ 4.999,75
69	Cartaz 46 x 64 - papel couchet brilho 90 g/m²	Unidades	35	R\$ 3,93	R\$ 137,55
71	Faixa - impressão em murim / policromia - 400 x 080 cm	Unidades	15	R\$ 275,99	R\$ 4.139,85
81	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20 LARGURA 0,20 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE.	Unidades	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
82	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 0,20, LARGURA 0,10 APARÊNCIA VISUAL REFLETIVO, GRAMATURA 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 0,1 MM E VERSO AUTOADESIVO RESISTENTE.	Unidades	5000	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00
83	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 30X40 CM	Unidades	750	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
84	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, TRANSPARENTE PARA PLACAS DE DESCERRAMENTOS APLICADO EM CHAPA DE ACM TAM. 50X50 CM	Unidades	750	R\$ 2,99	R\$ 2.242,50
85	ADESIVO EM VINIL LEITOSOS PADRÃO 1440 DPIS, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDALHAS, MATERIAL PROMOCIONAL TAM. 08X 08 CM	Unidades	1250	R\$ 0,33	R\$ 412,50
86	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 3,00M	Unidades	15	R\$ 311,99	R\$ 4.679,85
87	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS	Unidades	7	R\$ 399,99	R\$ 2.799,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 1527

Assinatura



	COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,60X 6,00M				
88	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR FIXAÇÃO TAM. 0,80X 3,00M	Unidades	7	R\$ 249,99	R\$ 1.749,93
89	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM BASTÃO E MADEIRA NAS LATERAIS, COM ACABAMENTO DE PLACA DE PVC NO MEIO PARA MELHOR	Unidades	7	R\$ 249,99	R\$ 1.749,93
90	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 1,00X 2,00M	Unidades	7	R\$ 749,99	R\$ 5.249,93
91	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,00X 3,00M	Unidades	7	R\$ 839,99	R\$ 5.879,93
92	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 90G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
93	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	50	R\$ 0,39	R\$ 19,50
94	FLYER EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G TAM 15X21CM - FRENTE E	Unidades	50	R\$ 0,32	R\$ 16,00
95	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G	Unidades	15	R\$ 555,63	R\$ 8.334,45
96	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 115G	Unidades	5	R\$ 555,63	R\$ 2.778,15
97	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3,00 X 9,00.	Unidades	15	R\$ 427,79	R\$ 6.416,85
98	OUTDOOR EM PAPEL OFF SET, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA 90G TAM 3,00 X 9,00.	Unidades	5	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95
100	Capa para processos - papel 300 g/m², medindo 22 x 66 cm - quando aberto, 01 vinco, 2 x 0 cor. Com logomarca do Município.	Unidades	500	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
101	Faixa - impressão em murim / policromia - 300 x 100 cm	Unidades	4	R\$ 219,99	R\$ 879,96
104	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 3,00M	Unidades	7	R\$ 699,99	R\$ 4.899,93
105	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 4,00M	Unidades	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,96
106	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00X 6,00M	Unidades	5	R\$ 1.299,99	R\$ 6.499,95
107	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 3,00 X 9,00M	Unidades	4	R\$ 1.399,99	R\$ 5.599,96
108	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO BACK DROP EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, COM ACABAMENTO EM ILHÓS TAM. 2,50X 6,00M	Unidades	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,96
109	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 5,00M	Unidades	4	R\$ 1.103,33	R\$ 4.413,32
110	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO FAIXADA EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 1,00X 10,00M	Unidades	4	R\$ 2.299,99	R\$ 9.199,96
111	CONFECÇÃO DE BANNER TIPO OUTDOOR EM LONA BRILHO 440GR, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, APLICADA EM PLACA DE METALON TAM. 2,00X 4,00M	Unidades	15	R\$ 349,99	R\$ 5.249,85
112	CARTAZES PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA 115G, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS, TAM 297X420 CM.	Unidades	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
113	Acompanhamento de gestante ficha b (diabetes, hanseníase, hipertensão, tuberculose) - tam. 21x30 / 1x0 cm (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia (colado na cabeça), bloco com 100.	Blocos	500	R\$ 17,89	R\$ 8.945,00
114	Acompanhamento de hipertensão e/ou diabético (ficha b-há): formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor - bloco com 100 folhas	Blocos	200	R\$ 19,69	R\$ 3.938,00
115	Ata de resultados finais - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
116	Atendimento ante - rábico - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia - bloco com 100 folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
117	Atendimento de enfermagem - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	Blocos	240	R\$ 14,73	R\$ 3.535,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL 1528
Assinatura

118	Atendimento médico – tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	Blocos	240	R\$ 14,74	R\$ 3.537,60
119	Atendimento odontológico – tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
120	Avaliação fisioterapêutica 02 - papel 75 g/m² medindo 30x21cm / 1x1 cor, (colado na lateral)	Blocos	300	R\$ 14,73	R\$ 4.419,00
121	Avaliação psicológica ambulatorial: formato ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Blocos	180	R\$ 17,71	R\$ 3.187,80
122	Exame de urina: formato a5 - papel off set 63 g/m² / 1 cor - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
123	Ficha a – sistema de informação da atenção básica – papel 75 g/m² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm cor, (colado na cabeça), bloco com 100	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
125	Boletim de anestesia - formato: ofício - papel off set 75 g/m² - bloco com 100 folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
126	Ficha atendimento diário - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
127	Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa - I - bloco com 100 folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
128	Ficha cadastramento gestantes - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m² em policromia, bloco com 100	Blocos	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
129	Boletim diário de atendimento em planejamento familiar (cliente nova): formato ofício - papel off set 70 g/m² / 1 cor	Blocos	240	R\$ 10,60	R\$ 2.544,00
130	Ficha clínica (da mulher, do centro de especialidades médicas, odontológica - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m² medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor em policromia	Unidades	36000	R\$ 0,33	R\$ 11.880,00
131	Ficha controle paciente diabético - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m² em policromia	Unidades	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
132	Boletim diário de idosos / papel 75 g - formato 08 em policromia, bloco com 50	Blocos	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
133	Ficha controle paciente hipertenso - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas	Blocos	100	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
134	Boletim diário do paciente / tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia	Blocos	180	R\$ 3,94	R\$ 709,20
135	Ficha de acompanhamento bimestral - formato: 08 / papel - 75 g/m² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.800,00
136	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina: formato ofício - papel off set 70 g/m² / 1 cor bloco com 100	Blocos	240	R\$ 10,83	R\$ 2.599,20
137	Ficha de admissão: formato ofício - papel off set 1 cor	Blocos	180	R\$ 15,45	R\$ 2.781,00
138	Cadastro hipertenso e/ou diabético: formato ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Unidades	24000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
139	Ficha de agendamento - formato: 08 / papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas	Blocos	120	R\$ 12,15	R\$ 1.458,00
140	Cademeta de saúde da criança - passaporte da cidadania menino: formato ofício - papel off set 70 g/m² / 1 cor - capa 90 g/m²	Unidades	11.250	R\$ 2,80	R\$ 31.500,00
141	Cademeta de saúde da criança - passaporte da cidadania menino: formato ofício - papel off set 70 g/m² / 1 cor - capa 90 g/m²	Unidades	3.750	R\$ 2,80	R\$ 10.500,00
142	Ficha de análise psicossocial - formato: 08 / papel - 75 g/m² em policromia, bloco com 100	Blocos	180	R\$ 13,71	R\$ 2.467,80
143	Calendário de controle de vacina - tamanho: ofício (frente e verso) papel 75 g/m² em policromia.	Unidades	18000	R\$ 0,99	R\$ 17.820,00
144	Ficha de anamneses e exame físico - formato a4 - papel off set 1 cor	Blocos	180	R\$ 17,89	R\$ 3.220,20
145	Ficha de atendimento – tamanho: ofício (frente e verso) - papel - 75 g/m² em policromia - Bloco com 100 Folhas	Blocos	150	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
146	Cartão de vacina antirrábica - formato 16 papel 60 kg frente e verso em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
147	Ficha de atendimento urgência/emergência: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Blocos	240	R\$ 16,32	R\$ 3.916,80
148	Cartão de vacina do adulto: formato ofício - papel off set 150 g/m² / 1 cor	Unidades	17500	R\$ 0,87	R\$ 15.225,00
149	Ficha de atividades coletivas - formato: 08 / papel - 75 g/m² em policromia	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
150	Cartão de vacinação da criança – tamanho: ofício papel 150 g/m² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
151	Ficha de cadastro das famílias - formato: 08 / papel - 75 g/m² em policromia	Blocos	240	R\$ 17,89	R\$ 4.293,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Nº FL. 1529

Assinatura

152	Ficha de cadastro do Idoso - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	120	R\$ 17,89	R\$ 2.146,80
153	Cartão do paciente tamanho. 1/2 ofício - papel off set / 1 cor	Unidades	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
154	Ficha de controle de visitas ACS - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm. Cor (colado na cabeça)	Blocos	240	R\$ 16,10	R\$ 3.864,00
155	Cartão gestante - papel 180 g/m ² - medindo 21 x 30 cm em policromia	Unidades	12000	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00
156	Ficha de evolução clínica adulto / continuação - papel 75 g/m ² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm cor. (frente e verso)	Blocos	18	R\$ 13,74	R\$ 247,32
157	Ficha de evolução pediátrica - papel 75 g/m ² - amarelo, medindo 21 x 30 / 1x1 cm - cor. (frente e verso)	Blocos	120	R\$ 17,89	R\$ 2.146,80
158	Carteira de controle diabetes - tamanho meio - ofício: papel 150 g/m ² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
159	Ficha de evolução: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
160	Carteira de hipertensão - tamanho meio - ofício: papel 150 g/m ² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
161	Ficha de identificação da criança e do adolescente - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	Unidades	12000	R\$ 0,58	R\$ 6.960,00
162	Carteira de planejamento familiar - papel cartão triplex 230 g/m ² - medindo 11,5 x 28 cm (quando aberto 3 x 1 cm) cores 02 vincos (frente e verso)	Unidades	18000	R\$ 0,43	R\$ 7.740,00
163	Ficha de identificação do adulto: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Unidades	18000	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
166	Evolução clínica - tamanho: ofício (frente e verso), papel - 75 g/m ² em policromia	Blocos	240	R\$ 17,95	R\$ 4.308,00
167	Ficha de investigação em policromia - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
168	Evolução de enfermagem: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	240	R\$ 17,95	R\$ 4.308,00
169	Ficha de prescrições médicas e controle de aplicação - tamanho: a4 (frente e verso) - Bloco com 100 Folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
170	Exame complementar: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	Blocos	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
171	Ficha de procedimento - formato: 08 / papel - 75 g/m ² Offset em policromia - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	40	R\$ 17,95	R\$ 718,00
172	Exame de laboratório / hemograma: tamanho ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	Blocos	240	R\$ 16,19	R\$ 3.885,60
173	Ficha de prontuário do recém-nascido - formato: a4 em policromia (frente e verso) - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
174	Exame de laboratório diversos: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	225	R\$ 17,95	R\$ 4.038,75
175	Ficha de reg. Diário de atend. Gestante ficha de registro. Diário / papel - 75 g/m ² em policromia - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	140	R\$ 17,91	R\$ 2.507,40
176	Ficha de registro dos atendimentos das gestantes no sisprenatal: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 10,35	R\$ 1.242,00
177	Ficha de relatório mensal - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
178	Ficha de requerimento do bpc - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia - Bloco Com 100 Folhas	Blocos	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50
179	Ficha de teste rápido para detecção de anticorpos ante HIV - formato: 08 / papel - 75 g/m ²	Blocos	240	R\$ 14,54	R\$ 3.489,60
180	Ficha de visita - programa de cont. Da febre amarela: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
181	Ficha de visita domiciliar - formato: 08 / papel - 75 g/m ² em policromia	Blocos	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
182	Ficha do spa - papel 75 g/m ² em policromia, bloco com 100	Blocos	150	R\$ 13,37	R\$ 2.005,50
183	Ficha geral tam ofício frente/verso	Blocos	150	R\$ 14,83	R\$ 2.224,50
184	Ficha geral(prontuário) - papel 75 g/m ² - medindo: 21 x 30 / 1x1 cm - cor (frente e verso)	Blocos	40	R\$ 16,54	R\$ 661,60
185	Ficha gestante: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
186	Ficha marcadores de consumo alimentar - tam ofício frente/verso	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
187	Ficha pré-natal - papel 75 g/m ² - formato: ofício em policromia	Blocos	300	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
188	Ficha referencia de paciente - tamanho: meio ofício: papel 75 g/m ² em policromia	Blocos	10	R\$ 9,78	R\$ 97,80
190	Laudo médico de solicitação p/ acompanhante do paciente tamanho: A4	Blocos	15	R\$ 17,95	R\$ 269,25
191	Laudos medicos emissão a.l.h. - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia, bloco com 100	Blocos	175	R\$ 17,95	R\$ 3.141,25
192	Laudos medicos para solicitação: formato ofício - papel off set 63 g/m ² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	180	R\$ 11,75	R\$ 2.115,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 1530



Assinatura

193	Laudo p/ solicitação/autorização de procedimento ambulatorial - papel 75 g/m² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm - cor., bloco com 100	Blocos	250	R\$ 12,75	R\$ 3.187,50
194	Laudo p/ tratamento fora do domicílio - papel 75 g/m² - medindo 21 x 30 / 1x1 cm. Cor. (frente e verso) em policromia, bloco com 100	Blocos	250	R\$ 13,68	R\$ 3.420,00
195	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar: formato ofício - papel off set 63 g/m² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	250	R\$ 16,63	R\$ 4.157,50
196	Laudo teste rápido anti-hiv: formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor, bloco 100 folhas	Blocos	250	R\$ 12,38	R\$ 3.095,00
197	Laudo teste rápido hepatite b- hbsag: formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40
198	Laudo teste rápido hepatite c - anti - hcv : formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 13,62	R\$ 1.634,40
199	Laudo teste rápido sífilis: formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 12,38	R\$ 1.485,60
200	Mapa de consulta e procedimentos tam ofício frente/verso, bloco com 100	Blocos	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
201	Prescrição médica - tamanho: ofício - papel 75 g/m² (frente e verso) em policromia, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 15,01	R\$ 1.801,20
202	Prescrição médica 24 horas - papel 75 g/m² em policromia, medindo: 21 x 30 cm. / 1x1 cor frente e verso (colado na cabeça), bloco com 100	Blocos	18	R\$ 10,11	R\$ 181,98
203	Programa de controle de malária - tamanho ofício: papel 75 g/m² (frente e verso) em policromia, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 17,56	R\$ 2.107,20
204	Prontuário adm. Hospitalar - tamanho ofício: papel 75 g/m² frente e verso em policromia, bloco com 50	Blocos	180	R\$ 13,87	R\$ 2.496,60
205	Receita azul (receita b) - bloco tamanho 09 x 23 cm. C/ 50 folhas, (01 via) - papel off-set 75 g/m² numeradas, c/ marca d'água (de acordo com exigência da vigilância sanitária), bloco com 100	Blocos	180	R\$ 17,79	R\$ 3.202,20
206	Receituário ¼: formato ofício - papel off set 63 g/m² / 1 cor, bloco com 100	Blocos	120	R\$ 9,82	R\$ 1.178,40
207	Receituário comum - bloco tamanho 15x20 cm c/ 50 folhas - 01 via - papel off-set 75 g/m², impressão 01 cor (colado na cabeça)	Blocos	500	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
208	Receituário controle especial - bloco tamanho 15 x 20 cm, c/ 50 jogos 02 vias, papel auto -copiativo, impressão 01 cor, colado na cabeça- sendo a primeira via o papel na cor branca e na segunda via na cor azul- informações conforme instrução da ANVISA.	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
209	Receituário odontológico - tamanho: meio ofício papel 24 g/m² em policromia	Blocos	120	R\$ 16,82	R\$ 2.018,40
210	Receituário p/ centro de saúde - tamanho: meio ofício papel 24 g/m² em policromia	Blocos	120	R\$ 6,60	R\$ 792,00
211	Receituário p/ hospital - tamanho: meio ofício papel 24 g/m² em policromia	Blocos	180	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
212	Receituário p/ maternidade - tamanho: meio ofício papel 24 g/m² em policromia	Blocos	180	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
213	Receituário p/ posto de saúde - tamanho meio ofício papel 24 g/m² kg em policromia	Unidades	13.500	R\$ 9,81	R\$ 132.435,00
214	Receituário p/ posto de saúde - tamanho meio ofício papel 24 g/m² kg em policromia	Unidades	4.500	R\$ 9,81	R\$ 44.145,00
215	Receituário p/ PSF - tamanho: meio ofício papel 24 kg em policromia	Blocos	180	R\$ 17,47	R\$ 3.144,60
216	Referência / contra referência enfermagem - papel 75 g/m² medindo 15x21 / 1x1 cm cor, (colado na cabeça)	Blocos	12	R\$ 6,86	R\$ 82,32
217	Referência / contra referência médica - papel 75 g/m² medindo 15x21 / 1 x 1 cm cor, (colado na cabeça)	Blocos	24	R\$ 7,35	R\$ 176,40
218	Registro diário do serviço ante vetorial: formato ofício - papel off set 75 g/m² / 1 cor	Blocos	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
219	Relatório de cirurgia: formato ofício - papel off set 70 g/m² / 1 cor	Blocos	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
220	Relatório de cirúrgico - tamanho: ofício - papel 75 g/m² - (frente e verso) em policromia	Blocos	60	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00
221	Relatório de produção e de marcadores para avaliação: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Blocos	60	R\$ 13,38	R\$ 802,80
222	Requisição de exame cito patológico-cole do útero - papel 75 g/m² - medindo 21 x 30 cm. 1x1 cor, colado na cabeça. (frente e verso)	Blocos	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40
223	Requisição de exames de laboratório - tamanho: ofício - papel 75 g/m² (frente e verso)	Blocos	240	R\$ 12,02	R\$ 2.884,80
224	Requisição de exames: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



225	Requisição exames citológico - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	Blocos	120	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
226	Requisição material/serviço/abastecimento: formato ½ ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 16,03	R\$ 1.923,60
227	Resultado de exame - tamanho ofício - papel 75 g/m ² (frente e verso) em policromia	Blocos	1250	R\$ 26,83	R\$ 33.537,50
228	Serviço de farmácia - ficha de controle de Serviços Gráficos: formato ofício - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
229	Solicitação de material - tamanho: ofício - papel 75 g/m ² em policromia	Blocos	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
230	Solicitação de serviços de ambulância - papel 75 g/m ² medindo 7,5 x 21 / 1x0 cm - cor.	Blocos	30	R\$ 17,95	R\$ 538,50
231	Termo de requerimento de alta do paciente e de responsabilidade - formato: a4 - papel off set 75 g/m ² / 1 cor	Blocos	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40
232	Termo de responsabilidade: formato ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00
233	Teste do pezinho: formato 1/2 ofício - papel off set 56 g/m ² / 1 cor	Blocos	120	R\$ 14,66	R\$ 1.759,20

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

889

02 PODER EXECUTIVO

16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

943

02 PODER EXECUTIVO

16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

988

02 PODER EXECUTIVO

16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1042

02 PODER EXECUTIVO

16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1531

Assinatura

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA | CNPJ: 06.191.001/0001-47
NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão, Brasil

E M SOUSA SERVICÓ
GRAFICOS:3456015
7000193

Assinado de forma digital por E
M SOUSA SERVICÓ
GRAFICOS:34560157000193
Dados: 2025.02.05 14:38:43
-03'00'



2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA EFICÁCIA

3.1 A vigência deste contrato terá início na data da assinatura do contrato, extinguindo-se até dia 31 de dezembro de 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente contrato decorre da adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - ORGÃO GERENCIADOR e a Empresa E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS – CNPJ nº 34.560.157/0001-93, que teve seus preços registrados, com vigência de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Vargem Grande – MA, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Santa Luzia – MA, realizado com fundamento no art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelo(s) órgão(s) requisitante(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

NR FL

1533

Assinatura



5.2 Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

5.3 A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Fiscal de contrato do órgão requisitante, logo serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

5.3.1 Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

5.3.2 Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

5.3.3 Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

5.4 No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

5.5 Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

5.6 O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.7 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

5.7.1 O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das



penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado no banco/conta corrente/agência/titularidade da CONTRATADA em epígrafe, efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

6.1.1 Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia dos seguintes documentos: a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante; b) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

7.1.1 Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, de acordo com o pactuado, com arrimo na Lei 14.133/2022, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

7.1.4 Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato;

PROTEÇÃO
Nº FL. 1534
Assinatura



7.1.8 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

7.1.9 Examinar todos os produtos fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;

7.1.10 Rejeitar todo e qualquer item de má conservação e adulterado;

7.1.11 A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;

7.1.12 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no contrato;

7.1.13 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando prazo para a sua correção.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

8.1.1 Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

8.1.2 A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;

8.1.3 Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

8.1.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 1535
Assinatura



8.1.5 Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;

8.1.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;

8.1.11 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de fornecimento, e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.12 Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados.

8.1.13 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;

8.1.14 Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.1.15 Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

8.1.16 Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE;

8.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1636

S
Assinatura



Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1534

[Assinatura]
Assinatura

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1 À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da prestação de serviços será efetuada na forma do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes, pelo Fiscal de Contrato em epígrafe que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não deverá subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Nº FL

1538

Assinatura



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia/MA pelo período de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a depender da gravidade apurada, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o segundo até o trigésimo dia, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação

3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O valor do contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, da data da cotação de preço do processo administrativo que originou este contrato.

13.2 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2.1 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



14.1 A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura de Santa Luzia
R. FL 1540
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

15.1.1 Constituem motivos para extinção de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e/ou 139, do mesmo diploma legal.

15.1.2 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.1.3 Este Contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da CONTRATANTE.

15.1.4 A extinção do presente Contrato poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.1.5 Em caso de extinção Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista na Lei 14.133/2021, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Luzia MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia – MA, 05 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria nº 006/2025
CONTRATANTE

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 005/2025
CONTRATANTE

E M SOUSA SERVICO

GRAFICOS:34560157000193

Assinado de forma digital por E M

SOUSA SERVICO

GRAFICOS:34560157000193

Dados: 2025.02.05 14:41:11 -03'00'

Evanes Mendes Sousa

CPF nº 939.***.***-49

E M SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ nº 34.560.157/0001-93

CONTRATADA

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL 1541

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 08.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1542

Assinatura

PORTARIA Nº 160/2025 – GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 610.924.383-35, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.


Juscelino da Cruz Figueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.268.933-26, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 159/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **FRANCYARA DO VALE ERICEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 041.268.933-26, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município.

Nº FL. 1543

Assinatura

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 160/2025 - GAB/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE CONTRATO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, e em conformidade a Legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21, A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) **LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 610.924.383-35, para atuar como Fiscal de Contrato de Serviços e compras, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cda242db06a5dac372a3680a0911f64a1f9990d4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 06/2025; e) Dotação Orçamentária: 884 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 940 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 986 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; 1039 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO; f) Valor Global: R\$ 565.637,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Ilma dos Santos Oliveira - Responsável Legal, Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024

a) Espécie: Contrato nº 732/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa F. M. SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ nº 34.560.157/0001-93; b) Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Vargem Grande - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 07/2025; e) Dotação Orçamentária: 889 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 943 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0013.2085.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 988 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0043.2035.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1042 02 PODER EXECUTIVO, 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.0231.2054.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; f) Valor Global: R\$ 895.770,79 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Herik James Silva Ramos -

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Evanes Mendes Sousa - Responsável Legal, Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20244565/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20244565/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 043/2024, originada pelo Processo nº 0101.07582.2024

a) Espécie: Contrato nº 742/2025, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e a empresa E. M. SOUSA SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ nº 34.560.157/0001-93; b) Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Município de Vargem Grande - MA; c) Fundamento Legal: §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e incisos I e II do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; d) Processo: 07/2025; e) Dotação Orçamentária: 1072 02 PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2104.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1137 02 PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0061.2080.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1148 02 PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0061.2109.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1180 02 PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.244.0062.2107.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; f) Valor Global: R\$ 192.596,46 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); g) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2025; g) Signatários: pelo(s) Contratante(s) Vanessa Alves de Sousa Filgueira - Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, junto ao Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Finanças, pela Contratada: Evanes Mendes Sousa - Responsável Legal, Santa Luzia - MA, 05 de fevereiro de 2025.

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura de Santa Luzia

Nº FL. 1568

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 266ed1e7486fd764384a853996829870a3a8e61b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

